



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 445, de 27 de outubro de 2012

RECONHECE COMO UTILIDADE
PÚBLICA O CLUB SOCILA DO KM 47.

Autor: Vereador Max Goulart

O Prefeito do Município de Seropédica-RJ, faço saber que a Câmara da Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o CLUB SOCIAL DO 47, inscrito no CNPJ sob nº 29.106.267/0001-740. pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando entre outros, congregar os que residem ou trabalham na região onde tem sede, promovendo a aproximação entre os associados e suas famílias através de atividades cívicas, sociais, culturais, recreativas e desportivas.

Art. 2º - O CLUB SOCIAL tem sua sede no Município de Seropédica, situada na Rodovia Rio-São Paulo, s/n, km 47 - Seropédica - RJ, com personalidade jurídica através dos seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Seropédica 27 de outubro de 2012..


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED.: 907 DE: 31.10.12

JORNAL: Atual

PÁGINA: - 07 -